



II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada em oferecer treinamento na forma de Workshop em Gestão de Indicadores de Desempenho e de Resultados de Processos de Negócio em Organizações Públicas, para atender as demandas da Coordenadoria do Escritório Central de Processos de Negócios/Superintendência de Modernização Organizacional/SMO.

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

O objeto deste termo de referência, é a contratação de empresa especializada em oferecer Workshop em Gestão de Indicadores de Desempenho e de Resultados de Processos de





HASH: 67df931b4bc5d872c832c27ee05619. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7B>

Item	Código Siag	Quantitativo	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	5714	01	Workshop em Gestão de Indicadores de Desempenho e de Resultados de Processos de Negócio em Organizações Públicas	R\$ 41.720,00	R\$ 41.720,00



Local: Workshop remoto utilizando a plataforma de transmissão do Zoom/Google Meet, sendo gerado material em formato digital que ficará disponível aos os participantes do treinamento.

Objetivo:

O objetivo deste workshop é desenvolver as habilidades técnicas durante o treinamento, tais como:

- Como definir e gerenciar os indicadores para mensurar os resultados e desempenho do Processos de Negócio;
- Aplicação prática de KPIs e OKRs para medir desempenho e resultados;
- Conhecimento do Ciclo de Gestão de Indicadores de Processos de Negócio;
- Emprego de boas práticas de Gestão de Indicadores de Processos de Negócio;
- Gestão de Risco através da identificação, comunicação, Análise e Resposta aos eventos de Risco associado aos processos de negócio;
- Planejar e executar o acompanhamento e monitoramento contínuo dos Indicadores de Processos de Negócio.



**GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Conteúdo programático:

Fase 1 - Fundamento da Gestão de Indicadores de Processos de Negócio na Gestão Pública:

Respondendo questões-chave:

- Por que medir?
- O que medir?
- Como medir?
- Quando medir?
- Quem é o responsável pela medição?
- Fundamentos da Gestão Pública Orientada a Resultados:
 - Fundamentos do Objetivos e Resultados-chave (OKR):
- Iniciativas, acompanhamento e avaliação de resultados
 - Fundamentos do Indicadores-Chave de Desempenho (KPI):
- Meta, Indicadores e Métricas
- Dimensões de Desempenho e Resultados na Gestão Pública:
 - Eficiência, Eficácia e Efetividade
- Perspectiva da medição: Pessoas, Clientes, Produtividade, Tempo, Custos, Qualidade etc.
- Tipo de indicadores: Quantitativo e Qualitativo

Fase 2 - Gestão de Desempenho e Resultados de Processos de Negócio:

- Ciclo: Definir-Implementar-Acompanhar-Melhorar (DIAM)
- Definição do Dono ou Responsável do Indicador do processo de negócio
- Como fazer a documentação dos Indicadores dos processos de negócio
- Alinhamento dos Processos com Objetivos da Empresa/Planejamento Estratégico
- Validando os Indicadores com SMART, KISS, Benchmark e 5H2H
- Mapear os Fatores Críticos de Sucesso (FCS)
- Definindo Objetivos e Resultados-Chave (OKR) para alinhar os processos a estratégia e avaliar os resultados alcançados pelos Processos de Negócio



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSOSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

- Definindo Indicadores-Chave de Desempenho (KPI) para avaliar o desempenho dos Processos de Negócio

Fase 3 - Gestão de Riscos em BPM:

- Mapeamento dos eventos de riscos
- Comunicar os eventos de riscos para pessoas interessadas
- Análise de Risco para definição do nível de severidade
- Planejando e Aplicando Resposta ao Risco
- Acompanhamento dos riscos

Fase 4 – Acompanhamento e Monitoramento de Indicadores de Desempenho de Processos de Negócio

- Monitoramento dos Indicadores de Desempenho
- Acompanhamento com reuniões de avaliação de desempenho
- Geração de alertas

Fase 5 – Estudo de Caso

Desenvolvimento de um estudo de caso prático, estilo mão na massa, em equipe e em colaboração, para demonstrar como definir o Ciclo de Vida de Desempenho e de Resultados para Processos de Negócio. Para aplicar as práticas e técnicas de acompanhar, monitorar, avaliar o desempenho e resultados. E como elaborar um *roadmap* de implantação de indicadores e objetivos.

3. DA JUSTIFICATIVA**3.1. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS**

- Direto: O treinamento proporcionará a capacitação de 40 servidores que desenvolvem atividades na área de padronização e modelagem de processos nas ferramentas e métodos de gestão de indicadores de desempenho e de resultados de processos de negócio desenvolvidos nas organizações públicas.





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

- Indireto: Auxiliar os gestores públicos na gestão do dia a dia e na melhoria dos processos por meio da mensuração dos indicadores e uma entrega de serviço público mais efetivo e alinhado às necessidades do usuário.

4. FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O Workshop de “Indicadores de Desempenho de Processos de Negócios” deverá ser de forma remota, através de link com as aulas virtuais ao vivo, com total interação com o (a) instrutor (a) e recebendo a devolutiva ao vivo, que também será disponibilizado os materiais digitais, ficando a critério do aluno a impressão.

5. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

O público alvo serão os servidores públicos lotados na coordenadoria do Escritório de Central de Processos de Negócios e nas setoriais de Desenvolvimento Organizacional conforme demonstrado no quadro abaixo, por atuarem em áreas com afinidades desta capacitação, vejamos:

Ordem	Nome	Matrícula	Órgão	Cargo	Vínculo
1	Aline Adriane Lemes	140129	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
2	Leidiane de Oliveira	104958	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
3	Gil Anderson Soares de Campos	263248	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
4	Suzane Bueno	75247	SEDUC	Gestora Governamental	Efetivo
5	Rafael Bonate de Almeida	297683	SEPLAG	Técnico de Des. Econômico e Social	Efetivo
6	Regina Akiko Imada Doy	265161	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
7	Larissa Ferreira Marques Duarte	225416	SEPLAG	Analista Desenvolvimento Econômico Social	Efetivo
8	Cristiana Pinheiro da Silva Canuto	249651	SEPLAG	Técnico Administrativo	Efetivo
9	Caroline Padilha de Oliveira Baia	303535	SEPLAG	Exclusivamente Comissionado	Comissionado
10	Ivana Celia da Cruz Lobato	138375	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
11	Silvania Maria de Oliveira	272398	SEPLAG	Exclusivamente Comissionado	Comissionado



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

12	Beatriz Gomes Macedo	295924	SEPLAG	Analista de Comunicação Social	Efetivo
13	Graciela Cristina da Cruz Ferreira	249352	SEPLAG	Estagiária de Pós Graduação	Estagiária
14	Isabela Thommen Maciel Sartor	10975	INDEA	Fiscal Estadual Agropecuário	Efetivo
15	Simone Camera Lopes	102331	CGE	Analista Administrativo	Efetivo
16	Maria Auxiliadora de Lima Campos	139121	DETRAN	Técnico Administrativo	Efetivo
17	Giselle Geraldine	94450	SEFAZ	Analista Administrativo	Efetivo
18	Aline Rabaioli Landini	242520	CGE	Analista Administrativo	Efetivo
19	Allyson A. Vieira de Arruda Pinto	332255	SEPLAG	Estagiário de Graduação	Estagiário
20	Patrícia de Souza Pereira Nascimento	307373	INTERMAT	Analista Desenvolvimento Econômico Social	Efetivo
21	Fernanda Maria Zucher	241230	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
22	Maria Teresa de Mello Vidotto	44205	SEPLAG	Superintendente	Exclusivamente Comissionado
23	Camila Scalabrin da Silva	232837	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
24	Elson Marinho dos Santos Junior	306615	SEPLAG	Assessor Técnico III	Exclusivamente Comissionado
25	Deodete Santos Roder de Souza	249347	SEPLAG	Técnico Administrativo	Efetivo
26	Nayara Martins Vasconcelos Maciel	248949	SEPLAG	Técnico Administrativo	Efetivo
27	Anna Sylvia C.S.A Martins	265740	SEPLAG	Assessor Técnico	Exclusivamente Comissionado
28	Roberto de Souza Vaz	261212	SEPLAG	Residente Técnico	Residente Técnico
29	Debora Pinheiro da Silva	203010	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
30	Ronaldo Campos Fraga	84565	SEPLAG	Gestor Governamental	Efetivo
31	Jonilza de Freitas Cerqueira	103757	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

32	Maria Aparecida Fritz de Alencar	332278	SEPLAG	Analista Desenv. Econ. Social	Contrato
33	Ana Claudia Garcia Fresqui	101352	PGE	Analista da PGE	Efetivo
34	Eliza Sayuri Higa	271510	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
35	Paulo Henrique Leite de Oliveira,	96730	AGER	Gestor Governamental	Efetivo
36	Diego Ruan Rodrigues Cruz	319658	SEPLAG	Gestor de Projetos	Comissionado
37	Alex Sandro Sales da Costa	249382	SESP	Gestor Governamental	Efetivo
38	Thayla Fernanda Souza e Silva	250708	SESP	- Analista de Processos	Efetivo
39	Bruno Augusto Alves	8758433	MTI	Analista de TI	Efetivo
40	Cristiane Picolin Sanches	95140	SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	Efetivo

6. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Ao decidir pela escolha da organização que poderia oferecer o workshop, verificamos a importância de conteúdos pontuais abordados e que teriam contexto aplicável às necessidades dos trabalhos e projetos em andamento por esta Superintendência de Modernização Organizacional. Visamos ainda a questão do custo/benefício, como grandes oportunidades de ganhos para a Administração Pública, tais como: o fim de tempo perdido com deslocamento, otimização de tempo, e ainda, facilidade na escolha dos melhores profissionais para lecionar a distância em tempo real, o conteúdo programático customizado à realidade de Mato Grosso. Todas essas variáveis incluindo a carga horária foram fundamentais nesta escolha.

Desta forma foi selecionada a seguinte Empresa fornecedora do workshop:

Razão Social:

CITS - Centro Internacional de Tecnologia de Software

CNPJ: 68.644.715.0001-10

Endereço: Rua do Semeador, 702 CIC 81270-050 Curitiba-PR

Dados Bancários: Banco Itaú - Aq. 7764 c/c 20030-4





7. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL E CENTRAL

8. DA HABILITAÇÃO]

A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

Documentação Jurídica:

- Contrato social ou estatuto social, devidamente registrado e atualizado;
- Alterações contratuais, se houver;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição Estadual e Municipal, quando for o caso;
- Procuração, quando o representante legal não for o próprio sócio;
- Certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos relativos a outras dívidas junto à Fazenda Pública;
- Certidão de regularidade do FGTS;

• **Documentação Técnica:**

- Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de classe ou órgão competente, comprovando experiência na execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação;
- Currículo técnico da equipe responsável pela execução dos serviços;
- Planilha de quantidades e preços unitários dos serviços a serem executados;
- Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços;
- Memorial descritivo dos serviços a serem executados;

• **Documentação Econômico-Financeira:**

- Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social;
- Relatório de execução contratual de outros contratos, se houver;





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

- Certidão de regularidade junto aos órgãos de registro de empresas;
- Declaração de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização será exercida por servidores designados pelo Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.

9.1.1. **Fiscal titular:** Regina Akiko Imada Doy, CPF: 811.321.581-68, matrícula: 265161, Cargo: Analista Administrativo.

9.1.2. **Fiscal substituto:** Tâmara Fonseca de Carvalho, CPF: 930.043.461-68, matrícula: 243076, Cargo: Analista Administrativo.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.

10.2. Caberá à *CITS - Centro Internacional de Tecnologia de Software* manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

CNPJ: 68.644.715.0001-10

Endereço: Rua do Semeador, 702 CIC 81270-050 Curitiba-PR

Dados Bancários: Banco Itaú - Ag. 7764 c/c 20030-4

As notas de empenho deverão ser enviadas para: administracao@cits.br,

Contato: maria.passos@cits.br

10.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **ESTADO DE MATO GROSSO - SEPLAG**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0004-97 e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.





10.8. O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. Mapa Comparativo de Preço.





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

 Governo do Estado de Mato Grosso SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão			PROPOSTA COMERCIAL PARASEPLAG		NOTA FISCAL N° 1 3738		NOTA FISCAL N° 2 4059		NOTA FISCAL N° 3 4288	
		Empresa:	CITS		CITS		CITS		CITS	
		Contato:								
		Telefone:								
Item	DESCRIÇÃO	N°	R\$ Unitário	R\$ Total	R\$ Unitário	R\$ Total	R\$ Unitário	R\$ Total	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Workshop em Gestão de Indicadores de Desempenho e de Resultados de Processos de Negócio em Organizações Públicas.	1	R\$ 41.720,00	R\$ 41.720,00	R\$ 35.700,00	R\$ 35.700,00	R\$ 25.740,00	R\$ 25.740,00	R\$ 70.550,00	R\$ 70.550,00
TOTAL			Total Bruto R\$	R\$ 41.720,00	Total Bruto	R\$ 35.700,00	Total Bruto	R\$ 25.740,00	Total Bruto	R\$ 70.550,00

11.3. O investimento proposto pela empresa é de R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).

Porém o preço ofertado pela empresa detentora da exclusividade deve ser justificado, devendo resguardarmos o erário público de qualquer dano, onde analisamos para verificarmos se o preço é o mesmo que encontra - se sendo praticado no mercado.

Reafirmo que mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação, deve-se analisar e verificar a compatibilidade do preço ofertado com o que se encontra sendo praticado no mercado – Artigo 23, §4º da NLL nº. 14.133/21.

Sendo assim, verificamos propostas enviadas pela empresa a outros órgãos, onde comprovam que o valor proposto a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme Proposta é o mesmo que a empresa vem ofertando em outros órgãos, onde verificamos que é o preço que se encontra sendo praticado no mercado.

Portanto incluímos três Notas Fiscais, em anexo, para comprovação de preço e similaridade com outros serviços prestados pela empresa identificada como especializada no serviço a ser demandado, donde verificamos que o valor ofertado à esta SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO está proporcional ao comumente praticado para órgãos como Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a empresa Descarbonize Soluções S/A.





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

Após o descrito, certifico que o serviço orçado possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

12. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

Indico que a **ausência do checklist** justifica-se pelo fato de que o documento se traduz em elemento utilizado para averiguação de regulares andamentos processuais, ante o fato de que este procedimento se regula pela nova lei de licitações 14.133/2021, os novos procedimentos regidos pela lei carecem de checklist atualizado, visto que o atual constante no site da PGE é do ano de 2017, inviável, portanto, para o presente caso.

A fim de obedecer aos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, segue em anexo **Minuta do Termo de Responsabilidade**, que deverá ser de responsabilidade do **Fiscal Titular**, garantir o efetivo preenchimento por todos os participantes do evento.

Logo, com base nas Declarações que evidenciam **a capacidade técnica**, emitida pela empresa C4NE Consultoria Empresarial e Representações Eireli, CNPJ 13.130.932/0001-29, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Depto. Regional de Mato Grosso, CNPJ 03.819.150/0001-10 e Escola de Negócios Conexões Educação, CNPJ 07.774.090/0001-17 fundamentada com base no artigo 74 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, caracterizando assim o processo como **inexigibilidade de licitação**.

Portanto, a **ausência de alternativas** à Administração Pública configura circunstância de contratação direta, ou seja, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.

Desse modo, quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a competição torna-se inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas, configurando a **inexigibilidade de licitação**.

Após o descrito, certifico que o serviço possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço, conforme justificado no **item 7** deste Termo de Referência, está condizente





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade **INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.**

Por fim, certifico e dou fé que não há incoerência em quaisquer das vedações impostas pela Lei n.º 14.133/2021 (art. 7º c/c art. 117).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho

13.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

13.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

13.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

13.7. Confirmar a inscrição dos participantes;

13.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.9. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação;
- 13.10. Controlar a frequência dos participantes;
- 13.11. Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação;
- 13.12. Ministras a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta;
- 13.13. Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;
- 13.14. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Inscrever os participantes;
- 14.2. Encaminhar nota de Empenho;
- 14.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 14.4. Efetuar o pagamento à contratada após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal;
- 14.5. Fiscalizar a prestação do serviço.



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSOSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA**15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;
- b) A partir do 3º dia útil até o limite do 10º 9décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, as seguintes sanções:

- I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;
- III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;
- IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der





15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;





**GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

15.8. No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento–SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.1. Considerando o valor de R\$ 41.720,00, (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais) da contratação, a formalização dos compromissos assumidos se dará por meio de Contrato.

17. DA GARANTIA:

Não se aplica

18. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

18.1. Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes.

18.2. Decreto estadual 1.525/2022.

18.3. São partes integrantes deste Termo de Referência:





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

A) ANEXO I - Termo de Responsabilidade;

B) ANEXO II – Vigência e das Alterações Contratuais.

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado à luz da Lei nº 14.133/2021

Cuiabá, 06 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Ivana Célia da Cruz Lobato – Analista Administrativo

Leidiane de Oliveira – Analista Administrativo

Coordenadoria do Escritório Central de Processos/SMO/SEPLAG

De acordo:

Sandro Luiz Brandão Campos
Secretário Adjunto de Planejamento e
Governo Digital SEPLAG/MT





SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZAÇÃO:

1.1. Estando analisado e aprovado a realização da contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso III, da Lei Nº 14.133/2021, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência nº 001/2024, no processo administrativo e na legislação vigente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação da empresa especializada na prestação de serviços, *CITS - Centro Internacional de Tecnologia de Software*, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: 06/11/2024

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

